

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 068 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ELIANE APARECIDA DA MOTTA SCHOFFEN** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 09 de março a 04 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 11 de março de 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**